



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

06 de julho de 2022



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Boa Ventura  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CMDCA

## RESOLUÇÃO 05/2022 – CMDCA

**APROVA O EDITAL Nº  
01/2022 QUE DISPÕE SOBRE  
O PROCESSO ELEITORAL  
SUPLEMENTAR PARA  
ESCOLHA DE MEMBROS  
SUPLENTE DO CONSELHO  
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE  
BOA VENTURA – PB.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.063/1990 que dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 395/2022 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** as orientações do artigo 16 parágrafo 2º da resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, 24º e 25º da Lei Municipal 395/2022, que trata sobre o processo de escolha dos membros do Conselho

Tutelar e a competência do CMDCA de Coordenar e regulamentar o edital de convocação para o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o edital nº 01/2022 que dispõe sobre o processo eleitoral suplementar para escolha de membros suplentes para o conselho tutelar do município de Boa Ventura – PB.

**Art. 2º.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial eleitoral observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 335/2019, alterada pela Lei Municipal 395/2022.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura, 05 de julho de 2022.

*Simone Martins da Costa Figueiredo*

**Simone Martins da Costa Figueiredo**  
Presidente do CMDCA